

MURPY

MOVIMENTO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

"SÓ O PORTUGAL DE ABRIL RESPEITARÁ O OUTONO DA VIDA"

Sede (provisória) HUA VICTOR CORCON, 1, 3.º • TEL. 38 52 8877 • LISBOA



CADERNO REIVINDICATIVO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

1. A situação dos reformados, pensionistas e idosos é extremamente penosa e, tendo-se agravado de forma particular a partir de 1976, constitui, por isso, grave acusação contra a falta de sentido humanista da política social do país.

Se compararmos os rendimentos recebidos pelas classes privilegiadas com as pensões dos reformados, facilmente se conclui que os segundos se afundam mais na miséria, vivem abaixo do mínimo de subsistência, enquanto para os primeiros não há austeridade, crescem desmesuradamente os seus proventos.

2. Cabe-nos, todavia, analisar a evolução dos rendimentos e do custo de vida no que concerne aos reformados, pensionistas e idosos.

Assim, no que respeita ao valor das pensões, verifica-se:

a) Relativamente ao regime geral de Previdência:

- Em 1974, foi criada a pensão mínima e o seu valor foi fixado em 1.650\$00 o que representa nítida melhoria em relação à situação anterior ao 25 de Abril.
- Em 1975, a pensão mínima foi elevada para 2.000\$00 (+ 20%).
- Em 1976 não houve aumento das pensões.
- Em 1977, cerca de 40 mil pensões são mantidas no valor de 2.000\$00 fixado em 1975; e mais de 80% do total das pensões apenas tiveram um aumento de 250\$00, pelo que a pensão passou para 2.250\$00 (+12,5%).
- Em Julho de 1978 as pensões de 2.000\$00 foram elevadas para 2.250\$00 (+12,5%) e as de 2.250\$00 ou de montante superior foram aumentadas de 500\$00 (+22,2%) para o valor mais baixo.

Verifica-se que, entre Julho de 1975 e Julho de 1978 - três anos - as pensões de cerca de 40 mil reformados tiveram apenas um aumento de 250\$00 (+ 12,5%), enquanto a pensão correspondente a mais de 80% dos reformados teve, também, um diminuto aumento de 750\$00 (+ 37,5%) do valor estabelecido em 1975.

b) Relativamente ao regime rural de Previdência:

- Em 1974, as pensões não foram melhoradas.
- Em 1975, as pensões dos homens foram elevadas para 900\$00 e as das mulheres para 600\$00 (eram em 1973, respectivamente, de 500\$00 e 300\$00).
- Em 1976 e 1977, as pensões não foram aumentadas.
- Em 1978, foram elevadas para 1.100\$00 sem distinção de sexos, verifica-se em três anos um aumento neste regime de 200\$00 (+ 22,2%) nas pensões dos homens e 500\$00 (+ 83,3%) nas das mulheres, em relação ao valor estabelecido em 1975.

O aumento verificado nas pensões, mesmo o observado no relativo às mulheres, foi inferior ao aumento do custo de vida que teve lugar nos 3 anos, o que determinou que a situação dos reformados em Julho do corrente ano fosse inferior à que tinham em Abril de 1975.

c) Pensão social:

Esta pensão foi iniciada em 1977, com o valor de 1.000\$00 para os meios urbanos e 500\$00 para os meios rurais. Estes valores foram melhorados em 1978.

- 3. Como confirmação do real agravamento das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos refere-se a evolução dos preços dos produtos essenciais.

Por exemplo, em Setembro de 1978, e comparando com os preços médios praticados em 1976, tinha-se verificado um aumento de 126% nos preços da fruta; de 70% nas carnes; 81% no peixe; 60% no leite; 218% no cacau, café e chá; 140% nas bebidas; 41% no vestuário; 46% no calçado; 64% na habitação; 50% nos produtos de higiene; 45% no tabaco; e 50% nos transportes.

Os números referidos representam bem o pesado sacrifício que tem sido imposto ao extrato social constituído pelos reformados, pensionistas e idosos, que são cerca de um milhão e 200 mil, consequência da contenção forçada e injusta dos seus rendimentos provenientes de dezenas de anos de trabalho e sacrifícios, face a uma desenfreada subida do custo de vida, que os coloca na maior miséria, mesmo fome em muitos lares.

- 4. É com espírito patriótico e consciente das dificuldades económicas impostas ao país, que os reformados, pensionistas e idosos reivindicam os aumentos das pensões a seguir referidos, a partir de 1 de Janeiro de 1979, valores que, como será fácil verificar, não representam o mínimo indispensável para uma vida humanamente digna como estabelece a Constituição da República.

a) Regime Geral:

- 1) Valor da pensão mínima ... 3 600\$00
- 11) Aumento de 750\$00 , para todas as pensões de montante superior a 2.750\$00, até ao limite de 10.000\$00
- 111) Aumento de 150\$00 do complemento para cônjuge a cargo.

b) Regime Rural

Valor da pensão, sem distinção de sexos, 1.750\$00.

c) Pensão Social

Aumento de 500\$00 , para as pensões sociais relativas a meios urbanos e rurais.

- 5. É de uso dizer-se que a Previdência tem grandes dificuldades económicas, mas não se apontam as causas principais. Causas que os reformados, pensionistas e idosos consideram resultarem do facto de o Estado não assumir a responsabilidade que lhe cabe na cobertura de prestações que não constam do esquema do regime geral e de défices de regimes especiais mais debais, portanto encargos que cabem à solidariedade nacional, tal como todos os encargos com a saúde, como consignado na Constituição da República.

Destacam-se ainda, como factores gravíssimos das dificuldades financeiras, as dívidas de entidades patronais à Previdência que crescem a um ritmo cada vez mais vertiginoso, de cerca de 600 mil contos mensais, devendo assim atingir no final



de 1978 o montante de 25,5 milhões de contos e, também, o irregular crescimento da entrada de contribuições em virtude do congelamento de salários e do aumento do desemprego.

Assim, cabe ao Estado fazer face ao défice global da Previdência através do imposto fiscal, sem previsões orçamentais de hipotética recuperação das dívidas.

Os Reformados, Pensionistas e Idosos, tal como os trabalhadores, não têm um mínimo de responsabilidade nas situações referidas, pois a sua origem está na política de gestão da Previdência e, particularmente, na desastrosa política económica e financeira que os sucessivos Governos Constitucionais têm levado a cabo.

Não será justo que sejam os Reformados, Pensionistas e Idosos a sofrerem, nas suas já baixíssimas condições de vida, as consequências de políticas sociais injustas e desastrosas. Foi no fascismo, a atribuição de pensões de miséria para a acumulação de saldos positivos na média de um milhão de contos ano e, a partir de 1976, o facto de o Estado não assumir a sua responsabilidade social, como determina a Constituição da República.

6. É com força nas razões expressas nos números anteriores que o Movimento Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos apresenta as reivindicações referidas e faz-lo, neste momento, para que as verbas necessárias possam ser consideradas no Orçamento Geral do Estado para o ano de 1979 e, ainda, para que a melhoria das pensões tenha efeito a partir de 1 de Janeiro de 1979.

7. Porque do pouco vale o aumento das pensões ou de outros vencimentos se, paralelamente, se escandalosamente o custo de vida, quando os Reformados reclamam a sua saída da miséria, da vida abaixo do mínimo de subsistência e o seu direito a condições de sobrevivência mais dignas no final da vida, é reivindicado o congelamento dos actuais preços dos produtos do "Cabaz de Compras" e a manutenção dos mesmos produtos no "Cabaz" de 1979,

A saúde é uma das maiores preocupações dos idosos e inválidos, quer pela sua incapacidade económica para aquisição dos medicamentos de que necessitam para sobreviver, cujos preços aumentaram cerca de 38,5% desde 1976 a Setembro de 1978, quer pela péssima qualidade da assistência clínica fornecida, quer pela ausência de assistência preventiva e de reabilitação funcional, quer ainda pela ausência de forma de apoio social específico para aqueles que carecem de assistência permanente de terceira pessoa e que não têm família, bem como dos retidos no lar, cujas famílias devam ausentar-se do domicílio por motivos profissionais.



É por isto que o Movimento Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos reivindica a criação de um Serviço Nacional de Saúde gratuito e ao serviço da população.

Porém, pelos motivos expostos e porque as carências dos reformados, pensionistas e Idosos exigem medidas urgentes, estes reivindicam, desde já, a gratuitidade dos medicamentos.

9. O elevado e constante aumento do custo dos transportes impõe pesados sacrifícios aos inválidos e idosos para se deslocarem, em virtude da falta de meios económicos que lhes permitam a utilização dos transportes públicos, marginaliza-os, afasta-os do contacto da própria família, com graves consequências num País de elevada migração interna.

Porque disso não adviria aumento de despesas para os transportes públicos nem para o Orçamento Geral do Estado, e representaria o usufruto de um bem colectivo que ajudaram a criar, o Movimento Unitários dos Reformados, Pensionistas e Idosos reivindica o desconto de 50% nos transportes colectivos, quer urbanos, quer de longo e médio curso, sem limites mínimos de idade nem de quilometragem.

10. Considerando as graves dificuldades no campo da habitação, que atingem, em particular os trabalhadores no passivo, cujos rendimentos não permitem fazer face a qualquer aumento das rendas de casa, nem melhorar as suas condições de habitação, quando a grande percentagem vive em barracas, os reformados, pensionistas e idosos reclamam uma política de habitação social e que para a fixação de rendas seja tida em conta a sua baixa capacidade económica.

Lisboa, 7 de Dezembro de 1978

Pel'A Comissão Coordenadora Nacional
do MURPI

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Luíza de Oliveira Ramalho

